2

# Ata nº1 do júri da Área Hospitalar, referente ao concurso estabelecido no Decreto-Lei nº 41/2024, de 21 de Junho

Aos 27 de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri constituído no âmbito do procedimento concursal destinado ao preenchimento de 17 postos de trabalho da carreira médica, área Hospitalar, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, do mapa de pessoal da Unidade Local de saúde do Litoral Alentejano, de acordo com o fixado no Despacho nº 7097-A/2024.

Estiveram presentes os seguintes elementos do Júri:

Presidente: Filipa Daniela Ferreira Rodrigues, Assistente Graduado de Oftalmologia

1º Vogal: Tomàs de Oliveira Loureiro, Assistente de Oftalmologia

2º Vogal: Carlos Diogo Pinheiro Lima Lopes, Assistente de Oftalmologia

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

 Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação e grelhas classificativas, que farão parte desta ata, em anexo

Registo dos trabalhos e deliberações:

- Foram discutidos e aprovados os parâmetros e ponderações de avaliação e discussão curricular, assim como a grelhas de apoio à avaliação;
- 2. Foi deliberado usar o correio eletrónico para comunicação entre os membros do Júri.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos presentes do Júri.

Santiago do Cacém, 27 de julho de dois mil e vinte quatro

Presidente

Frija Rodeigues

Vogais

Toma's louseise

Carlos Cope

# Z p

### **ANEXO ATA Nº1**

# Avaliação curricular:

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância, de acordo com o listado na tabela abaixo, sendo que na alínea a) serão consideradas as atividades após a obtenção do grau de especialista, mas nas restantes serão todas as atividades relevantes desde o início da frequência da formação específica.

	Parâmetros e grelha classificativa da avaliação curricular	cotação
) Exercício	de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva,	9
endo em o	conta a competência técnico-profissional e o tempo de exercício das	
nesmas;		
1. <i>Exe</i>	rcício de funções como especialista, até 12 meses (7); mais de 12 meses	
(9)		
o) Atividado	es de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e	2
educação m	rédica frequentadas e ministradas;	
1. Orie	entação de alunos e Internos Formação Geral (1); Orientação de Internos	
da f	ormação específica, ainda que parcial (2)	
pares, e tra	s publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu	3
pares, e tra atividades d interesse cid	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;	3
pares, e tra atividades d interesse cid	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu	3
pares, e tra atividades d interesse cid 1. Tral (1)	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; balhos apresentados em reuniões de âmbito sob a forma oral ou poster	3
pares, e tra atividades d interesse cid 1. Tral (1)	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;	3
pares, e tra atividades d interesse cia 1. Trai (1) 2. Trai	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; balhos apresentados em reuniões de âmbito sob a forma oral ou poster	4
pares, e tra atividades d interesse cia 1. Trai (1) 2. Trai	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; balhos apresentados em reuniões de âmbito sob a forma oral ou poster balhos publicados em revistas com revisão por pares (2) ção obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de	
pares, e tra atividades d interesse cid  1. Trai  (1)  2. Trai d) Classifica	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; balhos apresentados em reuniões de âmbito sob a forma oral ou poster balhos publicados em revistas com revisão por pares (2) ção obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de specífica;	
pares, e tra atividades d interesse cid  1. Tral (1) 2. Tral d) Classificat formação es	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; balhos apresentados em reuniões de âmbito sob a forma oral ou poster balhos publicados em revistas com revisão por pares (2) ção obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de specífica;	
pares, e tra atividades d interesse cid  1. Tral (1) 2. Tral d) Classificat formação es  1. Até 2. De 2	abalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu entífico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; balhos apresentados em reuniões de âmbito sob a forma oral ou poster balhos publicados em revistas com revisão por pares (2) ção obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de specífica;	



e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;	1
1. Tem atividades (1); Não tem (0)	
f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.	1
1. Pós-graduação (0.5); mestrado (0.75); Doutoramento (1)	

O resultado da avaliação curricular é obtido pela média aritmética da classificação de cada elemento do júri.

#### Discussão curricular:

A discussão curricular consiste numa entrevista de com a intervenção de todos os elementos do júri, com uma questão cada, acerca do documento para esclarecimento de alguma atividade ou projeto, que será cotada de 0 a 20, por cada elemento do júri. A classificação de cada elemento do júri é a média aritmética da sua classificação das 3 questões. a nota da discussão curricular é obtida por média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

## Grelha

	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Classificação
Presidente				
1º vogal				
2º vogal				

Nota discussão curricular= (classificação 1+ classificação 2+ classificação 3) / 3

Nota final= (avaliação curricular x 30%) + (discussão curricular x 70%)